

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 05/2023 – AGENTE FAZENDÁRIO**  
**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Fazenda torna público o Edital de **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS - HETEROIDENTIFICAÇÃO**, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2023 para provimento do cargo efetivo de Agente Fazendário e comunica que referido edital se encontra disponível na íntegra no Portal Oportunidades de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>) e no site CONSULPAM (<https://www.consulpam.com.br/index.php>).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1 Para a realização do procedimento de **HETEROIDENTIFICAÇÃO**, o candidato deverá observar principalmente o Capítulo 7 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS do Edital 05/2024.
- 1.2 Após o fechamento dos portões será proibido o acesso ao local do procedimento.
- 1.3 Os candidatos não poderão realizar o procedimento em horários e datas diferentes dos constantes no edital de convocação.
- 1.4 O candidato deverá estar munido de documentação de identificação conforme descrito no subitem 9.6.2 do Edital 05/2024.
- 1.5 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não comparecer ou permanecer no local do procedimento no horário e dia informado no edital de convocação ou desistir do procedimento terá o fato consignado em ata e deixará de concorrer à categoria de vagas reservadas do respectivo procedimento do Concurso Público.

### **2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

---

- 2.1 A Heteroidentificação será realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.
- 2.2 A relação dos candidatos convocados para a Heteroidentificação está no Anexo I desta convocação.
- 2.3 Local: Escola Estadual Augusto de Lima, Avenida do Contorno, 4947, Bairro Funcionários, CEP: 30110-031, Belo Horizonte/MG.
- 2.4 A Heteroidentificação será realizada no dia **29 de setembro de 2024**, no turno da manhã (09h, 10h e 11h), com fechamento dos portões ocorrendo 20 minutos antes do horário de início do procedimento (08h40, 09h40 e 10h40 respectivamente).
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o início da avaliação.
- 2.6 O ingresso ao local de realização da avaliação será permitido somente até o horário de fechamento dos portões determinado no item 2.4 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 3.1 O candidato deverá comparecer Heteroidentificação portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão durante a entrevista:
  - a) documento de identidade original com foto;
- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a reprovação na Heteroidentificação ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, caso aprovado na prova discursiva, nos termos do subitem 10.3.1 do Edital 05/2024, será submetido, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas

reservadas aos candidatos pretos ou pardos.

3.4 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar pessoalmente à comissão avaliadora, de responsabilidade do Instituto CONSULPAM.

3.5 O procedimento de verificação será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG. O edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de verificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico [https:// www.consulpam.com.br](https://www.consulpam.com.br).

3.6 A comissão avaliadora será formada por 3 (três) integrantes observando-se os critérios de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.7 Não haverá segunda chamada para o procedimento de verificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento.

3.8 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de verificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, observado o disposto no subitem 7.2.19 do Edital 05/2024.

3.9 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

3.10 O procedimento de verificação será fotografado e filmado pelo Instituto CONSULPAM para efeito de registro e de avaliação.

3.11 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

3.12 A avaliação da Comissão quanto à condição de candidato preto ou pardo considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de verificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do Instituto CONSULPAM, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de verificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de verificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

3.13 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.2.10 do Edital 05/2024;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.2.10 do Edital 05/2024, no momento solicitado pela comissão de verificação e/ou pelo Instituto CONSULPAM;
- c) não for considerado preto ou pardo pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de verificação;
- e) prestar declaração falsa.

3.14 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for considerado pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

3.15 O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado pelo Instituto CONSULPAM, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.18 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este concurso.

3.19 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.

3.20 Concluindo a avaliação pelo não enquadramento do candidato como preto ou pardo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos pretos ou pardos, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será

eliminado após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 18.369/2023, e alterações.

3.21 A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

*João Antônio Fleury Teixeira*  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Inscrição</b>	<b>Candidato(a) - Candidato(a) - negros ou pardos</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Data da verificação</b>	<b>Horário</b>
484003405	Joel Dias De Rezende Junior	23/04/1993	29/09/2024	09:00
484002059	Daniel Rezende Drumond	30/12/1982	29/09/2024	09:00
484001935	Jaqueline Nunes Da Silva	18/09/1985	29/09/2024	09:00
484002250	Thiago Henrique Soares Ferreira De Lima	19/06/1987	29/09/2024	09:00
484002548	Jonathan Junio Dos Santos	03/03/1998	29/09/2024	09:00
484002446	Pedro Soares Queiroz	28/01/1995	29/09/2024	09:00
484001323	Rodrigo Andre De Almeida	03/03/1981	29/09/2024	09:00
484000313	Caroline Nascimento Luzia	25/03/1998	29/09/2024	09:00
484001901	Amanda Luiza Do Nascimento	11/02/1994	29/09/2024	09:00
484001424	Leonardo Tiago Norato	09/05/1981	29/09/2024	10:00
484000202	Ronildo Carvalho Alves	04/11/1977	29/09/2024	10:00
484001501	Polyana Mendes De Almeida	28/10/1993	29/09/2024	10:00
484000990	Henry Lacerda Nunes	03/06/1999	29/09/2024	10:00
484000298	Elaine Cristina Misael	20/04/1975	29/09/2024	10:00
484002131	Manuela Siqueira Brandao Canuto	02/07/1985	29/09/2024	10:00
484000784	Moises De Almeida Nascimento	22/03/1991	29/09/2024	10:00
484000711	Milene Cruz Dos Santos	14/12/1995	29/09/2024	10:00
484001295	Marcio Moreira Ferreira	05/04/1982	29/09/2024	10:00
484000198	Jessica Mazioli	15/05/1996	29/09/2024	11:00
484002749	Pauline De Assis Lopes	09/04/1998	29/09/2024	11:00
484001004	Felipe Antonio Da Silva	06/03/1987	29/09/2024	11:00
484000667	Agatha Kelly Fernandes Fortunato	29/04/1990	29/09/2024	11:00
484001000	Paulo Vittor Neves Miranda	16/04/1994	29/09/2024	11:00
484000433	Helton Junio Da Silva	02/07/1976	29/09/2024	11:00
484003395	Jose Eustaquio Da Silva Junior	02/10/1984	29/09/2024	11:00
484002836	Matheus Buono Franca Silva	13/08/1997	29/09/2024	11:00
484002712	Kellen Aline Ribeiro Dos Santos	18/02/1984	29/09/2024	11:00
484003083	Luzimara Henrique De Souza	01/08/1975	29/09/2024	11:00